



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Psicologia
CNPJ 33.540.014/0001-57

ORDEM DE SERVIÇO UERJ/IP Nº01, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Orienta que os documentos emitidos pela Comissão para a permanência qualificada de pessoas trans, travestis, não binárias e intersexo (TTNBI) no âmbito do Instituto de Psicologia da UERJ devem seguir a Instrução Normativa e a Portaria citadas.

A diretora do Instituto de Psicologia, no uso de suas atribuições, em acordo com determinação do Conselho Departamental e os Mandamentos Universitários,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os documentos emitidos pela Comissão para a permanência qualificada de pessoas trans, travestis, não binárias e intersexo (TTNBI) no âmbito do Instituto de Psicologia da UERJ devem seguir a Instrução Normativa 001/IP/2024 e a Portaria 002/IP/2024

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024

Profª Ana Mª Jacó Vilela
Diretora do IP/UERJ
Matr. 5287-8 / ID 254204